

§ 17 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico inscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

§ 18 - As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343>).

§ 19 - Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da FMVZ-USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

- I - julgamento dos títulos - peso 7 (sete);
- II - prova pública oral de erudição - peso 1 (um);
- III - prova pública de arguição - peso 2 (dois).

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

- I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II - atividade didática universitária;
- III - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- IV - atividade de formação e orientação de discípulos;
- V - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. - A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP.

I - compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II - o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III - ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV - cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. - A prova pública de arguição será realizada conforme disposto no art. 49 do Regimento da FMVZ-USP, disponível no link <https://leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-5870-de-27-de-setembro-de-2010>.

7. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos dos parágrafos deste item.

§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é:

$$PD = (MCA - MCPI) / MCPI$$

Onde:

• PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

• MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida no item 10 do presente Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

• MCPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

§ 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas é:

$$NFCPI = (1 + PD) * NSCPI$$

Onde:

• NFCPI é a nota final do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término do concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

• NSCPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

§ 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

§ 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste artigo aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

§ 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

9. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

10. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

11. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

12. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

13. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

14. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

15. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

16. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

17. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

18. - A apresentação da carteira de registro profissional do CRMV é requisito para o exercício do cargo, conforme Resolução nº 1.573, de 7 de dezembro de 2023 e decreto nº 64.704, de 7/6/1969.

19. - Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, pelos e-mails atacfmvz@usp.br e saafmvz@usp.br e pelos telefones 3091-0904/3091-7671.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

EDITAL ATA/C/CMC/USP nº 098-2024
EDITAL DE RESULTADO DAS PROVAS E RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO

O Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo, torna público o Resultado das Provas e o Resultado Final/Classificação do processo seletivo para contratação de um docente como Professor Contratado, Nível III (Doutor), conforme Edital ATA/C/CMC/USP nº 078/2024.

Na realização da primeira etapa de avaliações do processo seletivo houve 06 candidatas(as) com inscrição deferida portadoras(as) do título de Doutor. Os candidatos Johnny Albert dos Santos Lima, Renato Andrielli Laguna e Matheus Duzi Ferreira Costa participaram de todas as provas exigidas pela legislação em vigor. Os(as) demais candidatas(as) desistiram de participar do processo.

Diante do quadro de notas e médias, anexo ao processo nº 24.1.297.55.6, constatou-se a seguinte classificação:

1. Matheus Duzi Ferreira Costa
2. Renato Andrielli Laguna

O candidato Johnny Albert dos Santos Lima foi reprovado. EDITAL ATA/C/CMC/USP nº 099-2024

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Despacho do Diretor "ad referendum" do CTA - ICMC, de 19.09.2024.

HOMOLOGANDO, o processo seletivo para contratação de docente, como professor contratado nível III (Doutor) para o Departamento de Matemática, do ICMC-USP, conforme Editais ATA/C/CMC/USP nº 078/2024 e ATA/C/CMC/USP nº 098/2024, de Abertura de Processo Seletivo e Resultado Final/Classificação, respectivamente.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
EDITAL

O Diretor do Instituto de Estudos da Linguagem da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Linguagens e Educação Linguística em LM, nas disciplinas LA-071 - Estágio Supervisionado, LA-104 - Letramentos: Teoria e Prática, LA-204 - Leitura e Escrita: Teoria e Prática, LA-404 - Ensino de Língua Portuguesa: Marcos Históricos e Documentos Curriculares e LA-712 - Análise Linguística no Ensino de Língua Portuguesa, do Departamento de Linguística Aplicada do Instituto de Estudos da Linguagem da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. Experiência de ensino e pesquisa em Instituições Universitárias no país e/ ou no exterior.

1.2.1.1. Disponibilidade e capacidade para ministrar aulas na Graduação e para orientação de Iniciação Científica.

1.2.1.1.1. Formação acadêmica para ministrar disciplinas na Pós-Graduação e orientar trabalhos de Mestrado e Doutorado.

1.2.1.1.1.1. Publicações que permitam avaliar a qualidade de sua pesquisa e seu conhecimento de correntes teóricas, críticas e de temas e questões pertinentes à área em questão.

1.2.2. A inscrição do candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/2001, cujo texto integral está disponível no site: http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=5&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- a) RTP - R\$ 2.686,63
- b) RTC - R\$ 6.819,77
- c) RDIDP - R\$ 15.499,24

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao(a) Diretor(a) do(a) Instituto de Estudos da Linguagem, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;
- b) documento de identificação pessoal, em forma digital (pdf);
- c) um exemplar de memorial, em forma digital (pdf), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:
 - c.1. títulos universitários;
 - c.2. curriculum vitae e studiorum;
 - c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;
 - c.4. títulos honoríficos;
 - c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
 - c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.
- d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf);
- e) plano de trabalho.

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.2.4. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao(a) Diretor(a) do(a) Instituto de Estudos da Linguagem, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no site www.iel.unicamp.br/institucional/institucional_admin/institucional_rh/docentes/ a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiverem os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site www.iel.unicamp.br/institucional/institucional_admin/institucional_rh/docentes/, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas

- a) prova escrita (peso 1);
- b) prova específica (peso 1);
- c) prova de títulos (peso 1);
- d) prova de arguição (peso 1);
- e) prova didática (peso 1);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do curso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova Escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 04 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. A comissão Julgadora facultará o uso de computadores para a realização da prova escrita, desde que compareçam até 20 (vinte) candidatos. Nesse caso, a Unidade terá que prover equipamentos em número igual ao de inscritos. Cada candidato deverá informar à Comissão Julgadora, antes do início da prova, sua opção pelo uso do computador ou não, e não poderá alterar essa opção durante a realização da mesma. Caso o número de inscritos seja maior que 20 (vinte) candidatos, a prova escrita será feita a mão.

5.5.4.1. As memórias dos equipamentos serão verificadas para que se assegure que não contenham nenhum arquivo além dos programas usuais. O acesso a quaisquer fontes eletrônicas de dados será bloqueado (internet, bluetooth, pendrive, cartões de memória, telefones celulares etc.) para os candidatos.

5.5.4.1.1. A qualidade do material produzido durante a parte escrita da prova é de inteira responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito à competência técnica para o uso do equipamento e dos programas, e ao salvamento periódico do trabalho para evitar perdas de dados. Também é responsabilidade do candidato comunicar à Comissão Julgadora quaisquer anomalias que venham a constatar no funcionamento do equipamento, que será, então, substituído, sendo descontado o tempo perdido na substituição.

5.5.4.1.1.1. A prova escrita será dissertativa

5.5.4.1.1.1.1. O tema da prova será sorteado na presença dos candidatos a partir de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora, que deverão abranger os aspectos mais significativos das disciplinas da área em concurso.

5.5.4.1.1.1.1.1. O sorteio acontecerá antes da leitura das questões.

5.5.5. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova Específica

5.6. A prova específica consistirá na sustentação oral por parte do candidato, diante da Comissão Julgadora, do Plano de Trabalho entregue quando do ato de inscrição no concurso.

5.6.1 O Plano de Trabalho acima referido deverá constar de um Projeto de Pesquisa, no qual se inclua a exposição do estágio corrente da pesquisa do candidato na área do concurso, não devendo exceder 20 (vinte) páginas, e de um Plano de Atividades para a atuação do docente na formação de alunos de graduação e pós-graduação, incluindo também a possibilidade de atuação em atividades de extensão.

5.6.2 A prova específica acontecerá logo após a prova de arguição e terá uma duração máxima de 60 minutos, sendo 30 minutos para as colocações da Comissão Julgadora e 30 minutos para as respostas do candidato.

5.6.3. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova específica.

Prova de Títulos

5.7. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.7.1. Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:

- a) Título de Graduação;
- b) Título de Especialização;
- c) Título de Mestrado;
- d) Título de Doutorado;
- e) Título de Mestrado Profissional;
- f) Pós-Doutorado;
- g) Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc);
- h) Publicações em revistas de circulação nacional/índexadas;

i) Publicações em revistas de circulação internacional/índexadas;

- j) Experiência docente;
- k) Experiência profissional;
- l) Participação em atividades de extensão;
- m) Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação-científica, monitoria, estágio);

n) Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;

o) Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;

p) Premiação e distinção acadêmica;

q) Assessoria e consultoria;

r) Produções artístico-culturais;

s) Patentes ou propriedades intelectuais registradas;

5.7.2. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:

a) A Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;

b) Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;

c) Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;

d) Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;

e) Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do concurso;

f) Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso;

g) Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;

h) Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato;

5.7.3. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.

5.7.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

Prova de Arguição

5.8. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.8.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova Didática

5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I)

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subseqüente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação do(a) Instituto de Estudos da Linguagem, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que: a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;

c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.iel.unicamp.br/institucional/institucional_adm/institucional_rh/docentes/, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2 "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da(o) Instituto de Estudos da Linguagem. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e Parecer da Congregação nº 40/2014, que estabelece os requisitos e procedimentos internos da(o) Instituto de Estudos da Linguagem para a realização dos concursos para provimento de cargo de Professor Doutor.

9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no sítio www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria, Instituto de Estudos da Linguagem que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

ANEXO I – PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

LA-071 – Estágio Supervisionado

Ementa: Estágio supervisionado a ser cumprido em uma das áreas de atuação previstas pelo curso.

Objetivos:

A disciplina visa promover a aproximação dos estudantes de Letras com seu exercício profissional futuro. De modo geral, propõe discussões em torno de questões relativas ao ensino e à aprendizagem de Língua Portuguesa, o que implica análises, planejamentos e simulações de aulas, além de elaboração de materiais didáticos (impressos e digitais) para a Educação Básica (Ensino Fundamental II e Ensino Médio). Em específico, a

disciplina visa trabalhar com as três práticas de linguagem que organizam os currículos de Língua Portuguesa atualmente: (1) leitura/escuta; (2) produção de textos (orais, escritos e multimodais) e (3) análise linguística.

Programa:

1. Práticas de linguagem na escola: - leitura, produção escrita e oral, fala/escuta e análise linguística.
2. Multiletramentos e letramentos críticos.
3. Documentos curriculares e programas nacionais de ensino de Língua Portuguesa.
4. Análise de materiais didáticos: livros didáticos, apostilas, materiais impressos e digitais.
5. Elaboração de artefatos didáticos: sequências didáticas, transposição e modelização didáticas, jogos e atividades gamificadas.

LA-104 - Letramentos: Teoria e Prática

Ementa: Introdução aos estudos dos letramentos como processo histórico-ideológico de apropriação da cultura da escrita. Sensibilização para mitos e preconceitos que cercam os conceitos (alfabetização, alfabetismos, letramentos) e que sustentam certos enfoques que orientam a escolarização. Revisão do conceito de letramentos a partir das práticas multiletradas contemporâneas. A disciplina inclui necessariamente um trabalho de pesquisa no campo.

Objetivos:

A disciplina visa introduzir a discussão da relação entre alfabetização e letramento(s); refletir sobre as práticas letradas em diferentes comunidades de práticas; apontar para a distribuição desigual dos bens culturais da cultura da escrita e para o lugar do letramento escolar nessa distribuição.

Programa:

1. - Introdução: Alfabetização e letramento.
 - 1.1 - Oralidade e cultura escrita.
 - 1.2 - A emergência histórica da noção de letramento.
 - 1.3 - Alfabetização, alfabetismos, letramento, letramentos.
2. - Enfoques dos letramentos.
 - 2.1 - Modelos de letramento: autônomo e ideológico.
 - 2.2 - Os novos estudos do letramento (New Literacy Studies): letramentos situados.
 - 2.3 - Práticas de letramento, eventos de letramento e comunidades de práticas.
 - 2.4 - Novos e multiletramentos.
 - 2.5. Letramentos como designs multimodais de significado.
 - 2.6. Construindo significados por meio de diferentes modos.
3. - Os letramentos no Brasil.
 - 3.1 - Letramentos no Brasil: dados de pesquisas.
 - 3.2 - Impressos e letramento digital.
 - 3.3 - Letramentos acadêmicos: leitura e produção escrita de gêneros acadêmico-científicos.
4. - Letramento escolar, novos e multiletramentos.
 - 4.1 - Práticas de letramento escolar e ensino de Língua Materna.
 - 4.2 - Desafios do ensino de Língua Materna face aos novos e multiletramentos.

LA-204 - Leitura e Escrita: Teoria e Prática

Ementa: Introdução às teorias – associacionistas, cognitivas e discursivo- enunciativas – de leitura e de produção de textos escritos e análise de seus impactos no ensino-aprendizagem de leitura/escrita. Abordagem da relação entre leitura e escrita e práticas com textos orais e multimodais em ambientes escolares.

Objetivos:

A disciplina visa refletir sobre as práticas de linguagem em salas de aula de Língua Materna; em específico, práticas de compreensão/consumo e produção escrita e oral em diferentes mídias, relacionando-as às recomendações curriculares e às teorias de referência no campo aplicado.

Programa:

1. - História da leitura e escrita: uma introdução.
 - 1.1 - Leitura/consumo e produção de textos de base impressa e digital no cotidiano.
 - 1.2 - Leitura/consumo e produção de textos de base impressa e digital na escola.
 - 1.3 - Leitura/consumo e produção de textos acadêmicos-científicos.
2. - Fundamentos teóricos de estudo da leitura/escrita nos cursos de Letras e na escola básica.
 - 2.1 - Introdução às teorias – associacionistas, cognitivas e discursivo-enunciativas – de leitura e de produção de textos escritos.
 - 2.2. - Seus impactos para o ensino-aprendizagem de leitura/escrita e para a formação do professor.
3. - Fundamentos - da - abordagem - sócio-histórica/sociocultural - e - discursiva- enunciativa da leitura e escrita.
 - 3.1 - Língua/linguagem como prática social: os estudos dos letramentos.
 - 3.2 - O conceito de gêneros do discurso e a sua pedagogização.
 4. - Leitura e produção de textos orais, escritos e multimodais na escola.
 - 4.1 - Materiais didáticos.
 - 4.2 - Referenciais curriculares.
 - 4.3 - Avaliações em larga escala.

LA-404 - Ensino de Língua Portuguesa: Marcos Históricos e Documentos Curriculares

Ementa: A constituição da disciplina de Língua Portuguesa. Reformas do ensino

e os documentos curriculares de Língua Portuguesa. Políticas educacionais e seu impacto sobre a organização curricular de Língua Portuguesa. Políticas públicas para a leitura e a escrita.

Objetivos:

Refletir sobre as condições que cercam o ensino de língua portuguesa na atualidade a partir da análise histórico-crítica da constituição da disciplina e da análise de documentos curriculares da área e de políticas educacionais vigentes e de seus impactos sobre a área.

Programa:

1. - Concepções de currículo, língua e linguagem.
2. - Princípios de organização curricular: campos de atuação social, práticas de linguagem, objetivos e objetos de ensino.
3. - Documentos curriculares de Língua Portuguesa: BNCC, OCNEM e PCN.
4. - Avaliação em Língua Portuguesa:
 - 4.1 - Avaliação da aprendizagem;
 - 4.2 - Avaliação de sistema.
5. - Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD).
 6. - A formação do professor de Língua Portuguesa e suas interfaces com práticas de ensino da disciplina.

LA-712 - Análise linguística no ensino de língua portuguesa

Ementa: Reflexão crítica acerca do eixo da análise linguística no âmbito do ensino de Língua Portuguesa. Princípios teórico-metodológicos da prática de análise linguística. Questões de análise linguística relevantes para o ensino. Didatizações no eixo da análise linguística (materiais didáticos, projetos, aulas etc.).

Objetivos:

Promover reflexão crítica acerca do eixo da análise linguística no ensino da Língua Materna e oportunizar avaliação de didatizações em diferentes meios e contextos.

Programa:

1. - Ensino de gramática e análise linguística: história, aproximações e tensões.
2. - Análise linguística/semiótica e práticas de linguagem (leitura/ recepção; produção): objetivos e objetos de ensino.
3. - Análise linguística/semiótica e documentos curriculares.
4. - Análise linguística e gêneros do discurso.
5. - Análise linguística em materiais didáticos (teoria e prática).

ANEXO II - BIBLIOGRAFIA

LA071 – Estágio Supervisionado
AGUIAR, M. S.; SANTOS, L. W. dos (Orgs.). Ensino de Língua Portuguesa nas duas

primeiras décadas do século XXI. Entrevistas. Policromias, 2019. Disponível em https://www.academia.edu/41808613/ENSINO_DE_L%C3%8DNGUA_PORTUGUESA_A_NAS_DUAS_PRIMEIRAS_D%C3%A9CADAS_DO_5%C3%A9CULO_XXI_BR_AZILIAN_PORTUGUESE_TEACHING_IN_THE_FIRST_DECADES_OF_THE_21ST_CENTURY. Acesso em 27/06/2022.

ALVES, M. T. G.; SOARES, J. F.; XAVIER, F. P. Desigualdades educacionais no ensino fundamental de 2005 a 2013: hiato entre grupos sociais. Revista Brasileira de Sociologia. v. 4, p. 49-81. 2016.

ASSIS, J. A.; BAILLY, S.; CORRÊA, M. L. G. Ainda em torno da escrita no ensino superior: demandas para o ensino e a pesquisa. SCRIPTA v. 21, n. 43, p. 9-22, 2º sem. 2017.

BANCO MUNDIAL. BIRD AID. Grupo Banco Mundial. COVID-19 no Brasil: Impactos e Respostas de Políticas Públicas. Jun. 2020. Disponível - em <http://documents1.worldbank.org/curated/en/10654159436202984/pdf/COVID-19-in-Brazil-Impacts-and-Policy-Responses.pdf>. Acesso em 31/07/2020.

BUNZEN, C.; MENDONÇA, - M. (Orgs.). Português no ensino médio e formação do professor. São Paulo. Parábola Editorial, 2006.

FERRAREZI JÚNIOR, C. Pedagogia do silenciamento: a escola brasileira e o ensino de língua materna. São Paulo: Parábola Editorial, 2014.

IMBERNÓN, F. Qualidade do ensino e formação do professor: uma mudança necessária. São Paulo: Cortez, 2016.

GERALDI, J. W. O texto na sala de aula – leitura e produção. São Paulo: Ática, 2011[1984].

MIRRA, N.; GARCIA, A. (2020) In Search of the Meaning and Purpose of 21st-Century Literacy Learning: A Critical Review of Research and Practice. Reading Research Quarterly, 0 - (0), pp. 01-34. - Disponível em https://www.academia.edu/42939398/In_Search_of_the_Meaning_and_Purpose_of_21st_Century_Literacy_Learning_A_Critical_Review_of_Research_and_Practice. Acesso em 27/06/2022.

MONTALVÃO, A. - A dimensão vertical e horizontal da estratificação educacional. Revista Teoria e Cultura. p. 13-20. 2016.

REIMERS, F. M.; SCHLEICHER, A. Schooling disrupted, schooling rethought. How the Covid-19 pandemic is changing education. Preliminary version. - OECD 2020. Disponível - em: https://globaled.gse.harvard.edu/files/geii/files/education_continuity_v3.pdf Acesso em 31/05/2022.

SCHLATTER, M.; GARCEZ, P. de M. Relatos de práticas: com a palavra, o professor- autor-formador. Na ponta do lápis, Ano XIII, n. 29, p. 12-19, jul.-2017.

SOARES, M. B. Português na escola: história de uma disciplina curricular. In: Bagno, M. (Org.) Linguística da norma. São Paulo: Edições Loyola, 2002, p. 155-177.

Documentos curriculares
BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC/ SEF, 2018. Disponível em http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_-versaofinal_site.pdf. Acesso em 27/06/2022.

BRASIL. Orientações Curriculares do Ensino Médio. Brasília: MEC/SEF, 2006. Disponível em http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/book_volume_01_internet.pdf. Acesso em 26/06/2022.

BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: língua portuguesa. Brasília: MEC/SEF, 1998. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/portugues.pdf>. Acesso em 26/06/2022.

BRASIL. Guias de livros didáticos do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) para o Ensino Fundamental II e para o Ensino Médio. Disponível em <https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/programas-do-livro/pnld/guia-do-pnld>. Acesso em 27/06/2022.

LA104 – Letramentos: teoria e prática
AÇÃO EDUCATIVA; INSTITUTO PAULO MONTENEGRO. INAF Brasil 2018:

resultados - preliminares. - Disponível - em - https://alfabetismofuncional.org.br/wp-content/uploads/2020/03/Inaf2018_Relato%CC%81rio-Resultados- Preliminares_v08Ago2018.pdf. Acesso em 24/06/2022.

BATISTA, A.; VÓVIO, C.; KASMRISKI, P. Práticas de leitura no Brasil, 2001-2011: um período de transformações. In: RIBEIRO, V.; LIMA, A. L.; BATISTA, A. Alfabetismo e letramento no Brasil: 10 anos do INAF. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2015, p. 189- 237.

ASSIS, J.; KOMESU, F.; FLUCKIGER, C. (Orgs.). Práticas discursivas em letramento acadêmico: questões em estudo. Vol 4. Belo Horizonte: Editora PUC-Minas/CEPUSC - MG, 2020. p. 58-81. Disponível em <https://issuu.com/cespuc-centrodeestudoslusofro-bra/docs/praticas-discursivas-v4>

BARTON, D. Literacy: an introduction to the ecology of written language, Blackwell, Oxford, 1994.

BARTON, D.; IVANIC, R. (Eds.), Writing in the Community, Newbury Park, London and New Delhi: Sage Publications, 1991.

BUNZEN, C. Os significados do letramento escolar como uma prática sociocultural. In: VÓVIO, C. et al. (Orgs.). Letramentos: rupturas, deslocamentos e repercussões de pesquisas em Linguística Aplicada. Campinas: Mercado de Letras, 2010, p. 99-120.

CAZDEN, C., COPE, B., FAIRCLOUGH, N., GEE, J. et al. A pedagogy of multiliteracies: Designing social futures. Harvard Educational Review; Cambridge, Volume 66, Number 1, 1996.

COLLINS, J.; BLOT, R. Literacy and Literacies: Texts, Power and Identity. Cambridge: Cambridge University Press, 2003.

COPE, B.; KALANTZIS, M. Towards Education Justice: Multiliteracies Revisited. In: Multiliteracies in International Educational Contexts: Towards Education Justice? COPE, B.; KALANTZIS, M.; ZAPATA, G. C. Editors. 2023 (forthcoming). Routledge: London. Disponível em https://cgscholar.com/community/profiles/new-learning/community_updates/151465. Acesso em 27/06/2022.

DUBOC, A. P. M.; SOUZA, L. M. T. M. de. Delinking Multiliteracies and the Reimagining of Literacy Studies Despreendimento, multiletramentos e o repensar dos estudos sobre letramento. Revista Brasileira de Linguística Aplicada, v. 21, n.2, p. 547-576, 2021. Disponível - em <https://www.scielo.br/j/rbla/a/TrwWgmtXdgLnDjnFtPNWfXh/?format=pdf&lang=en>. Acesso em 27/06/2022.

GEE, - J. - P. - Social - linguistics - and - literacies: - Ideology - in - discourses - (2nd ed.). London: Taylor & Francis, 1996.

KALANTZIS, M.; COPE, B.; PINHEIRO, P. Letramentos em uma escala humana. In: Letramentos. Tradução: Petrilson Pinheiro. Campinas: Editora da Unicamp, 2020. p. 35-49.

KLEIMAN, A. É preciso ensinar o letramento? – Não basta ensinar a ler e a escrever? Campinas: Cefiel/Unicamp/ MEC, - 2005. - Disponível - em <https://oportuguesdobrasil.files.wordpress.com/2015/02/kleiman-nc3a3o-basta-ensinar-a-ler-e-escrever.pdf>. Acesso em 24/06/2022.

LEA, M. R.; STREET, B. V. O modelo de "letramentos acadêmicos": teoria e aplicações. Filol. Linguíst. Port., São Paulo, v. 16, n. 2, p. 477-493, jul./dez.2014.

LILLIS, T.; SCOTT, M. Defining academic literacies research: issues of epistemology, ideology and strategy. Journal of Applied Linguistics, v. 4, p. 5-32, jan. 2007.

ROJO, R. Letramentos múltiplos, escola e inclusão social. São Paulo: Parábola, 2009.

ROJO, R.; MOURA, E. (Orgs.). Multiletramentos na escola. São Paulo: Parábola, 2012.

SOARES, M. Letramento: um tema em três gêneros. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

STREET, B. Letramentos sociais: abordagens críticas do letramento no desenvolvimento, na etnografia e na educação. Tradução de Marcos Bagno. São Paulo: Parábola, 2014. Capítulos 1, 3 e 5.

LA 204 – Leitura e Escrita: teoria e prática

ABREU, M. (Org.) Leitura, história, história da leitura. Campinas: Mercado de Letras/ALB/FAPESP, 1999.

ASSIS, J. A.; KOMESU, F.; FLUCKIGER, C. Práticas discursivas em letramento acadêmico: questões em estudo. Vol. IV: efeitos da Covid-19 em práticas letradas acadêmicas. Belo Horizonte: Editora PUC-Minas, 2020, 476p. [e-book]. Disponível em <https://issuu.com/cespuc-centrodeestudoslusofro-bra/docs/praticas-discursivas-v4>

BAKHTIN, M. M. Os gêneros do discurso. In: Estética da criação verbal. Tradução Paulo Bezerra. São Paulo: Martins Fontes, 2003[1952-53/1979], p. 261-306.

BRASIL. INEP. Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – Brasília: INEP, 2020. Disponível em http://portal.inep.gov.br/informacao-da-publicacao/-/asset_publisher/6JYISGMAMKW1/document/id/6974122. Acesso em 24/06/2022.

BUNZEN, C. Da era da composição à era dos gêneros: o ensino de produção de texto no ensino médio. In: BUNZEN, C.; MENDONÇA, M. (Orgs.). Português no ensino médio e formação do professor. São Paulo: Parábola, 2006, p.139-161.

CECHINEL, A. Literatura, ensino e formação em tempos de teoria (com "T" maiúsculo). Curitiba: Appris Editora, 2020.

FIAD, Raquel. Escrever é reescrever: caderno do professor. Belo Horizonte: Ceale/FaE/UFMG, 2006.

FISH, S. Como reconhecer um poema ao vê-lo. Palavra, no. 1, PUC-Rio, 1993, p. 156- 165.

FREIRE, P. A importância do ato de ler. In: A importância do ato de ler: em três artigos que se completam. 51ª ed. São Paulo: Cortez, 2011, p. 19- 31.

GERALDI, J. W. O texto na sala de aula – leitura e produção. São Paulo: Ática, 2011[1984].

KLEIMAN, A. Abordagens da leitura. SCRIPTA, Belo Horizonte, v. 7, n. 14, p. 13-22, 1º sem. 2004. Disponível em <http://periodicos.pucminas.br/index.php/scripta/article/view/12538/9844>. Acesso em 24/06/2022.

LEFFA, V. J. Aspectos da leitura. Porto Alegre: Sagra: DC Luzzatto, 1996.

LIMA, A.; MARCUSCHI, B. Produção de textos em espaços escolares e não escolares. Recife: Editora UFPE, 2021.

MOTTA-ROTH, D.; HENDGES, G. R. Produção textual

(Proc. nº 21-P-31678/2024)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS
COMUNICADO - EDITAL 01/2024

Concurso público de provas e títulos, para provimento de cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Administração Pública, nas disciplinas PG001 - Tópicos Especiais em Políticas Públicas I: Planejamento e gestão territorial, PG002 - Tópicos Especiais em Políticas Públicas II: Políticas públicas, poder local e direito à cidade, PG004 - Tópicos Especiais em Políticas Públicas IV: Administração municipal e relações inter-governamentais e PG704- Laboratório de Políticas Públicas I da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso de que trata este Edital terá início às 09h00min do dia 29 de outubro de 2024, na sala UL80 (Ensino II - Bloco Verde - 1o Andar) da Faculdade de Ciências Aplicadas, situada na Rua Pedro Zaccaria, 1300, no Jardim Santa Luiza, em Limeira/SP com o seguinte calendário fixado para realização das provas:

Dia 29 de outubro de 2024 (terça-feira):

- 09h00min: Instalação da Comissão Julgadora; apresentação dos candidatos; e elaboração da Prova Escrita;
- Após 09h00min: Realização da Prova Escrita – de caráter classificatório e eliminatório, caso compareçam mais de 6 (seis) candidatos – com período de 60 (sessenta) minutos para consulta e duração de 4 (quatro) horas para redação da(s) resposta(s);
- Prova Específica, em sessão reservada;
- Sorteio do Ponto para Prova Didática: ao final da Prova Escrita;

- Sessão Pública de Divulgação dos Resultados da Prova Escrita, caso compareçam mais de 6 (seis) candidatos, após atribuição das notas pela Comissão Julgadora, podendo ser postergada para dia 30 de outubro de 2024, a depender da quantidade de candidatos.

Dia 30 de Outubro de 2024 (quarta-feira):

- A partir das 08h30min: Prova de Títulos, em sessão reservada;

- 24 (vinte e quatro) horas após sorteio do ponto para Prova Didática: Apresentação dos Candidatos; e Sorteio da Ordem de Apresentação da Prova Didática e da Prova de Argruição;

- Prova Didática: imediatamente após Sorteio da Ordem de Apresentação, podendo estender-se até dia 31 de Outubro de 2024 (quinta-feira), a depender da quantidade de candidatos;
- Prova de Argruição: após conclusão da Prova Didática;
- Sessão Pública de Divulgação do Resultado Final: após Prova de Argruição, que pode ocorrer no dia 1º de Novembro de 2024 (sexta-feira), a depender da quantidade de candidatos e atribuição das notas pela Comissão Julgadora.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Agnaldo de Sousa Barbosa, Cecília Olivieri, Diego Jair Vicentin, Lucileia Aparecida Colombo e Patricia Laczynski de Souza. Suplentes: Cristiane Kerches da Silva Leite e Sidney Piochi Bernardini.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e os seguintes candidatos inscritos, com inscrição aprovada: Vanessa Gayego Bello Figueiredo, Bruno Leonardo Barcella Silva, Marlon Altavini de Abreu, Thais Aparecida Dibben, Anderson Gonçalves, Charles Henrique Voos, Jordana Alca Barbosa Zola, Evandro Coggo Cristofoletti, Graziella Cristina Demantova, Pedro Henrique Campello Torres, Rodrigo Alberto Toledo, Altair Aparecido de Oliveira Filho, Humberto Bersani, Aluizio Marino, Ivan Trizi Amorim, Thalita dos Santos Dalbelo, Lira Luz Benites Lázaro, David Felice Fálivene Baptista, Mônica Yoshizato Bierwagen e Tatiana Heidorn Alvarez de Aquino Pereira.

(Proc. nº 36-P-07385/2024)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
COMUNICADO

Concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (uma) função de Professor Associado, categoria MA-II, nível D, da Carreira do Magistério Artístico, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Práticas Interpretativas, nas disciplinas MP101 – Cordas I, MP201 – Cordas II, MP301 – Cordas III, MP401 – Cordas IV, MP501 – Cordas V, MP601 – Cordas VI, MP701 – Cordas VII e MP801 – Cordas VIII, MP120 – Prática Instrumental I, MP220 – Prática Instrumental II, MP320 – Prática Instrumental III, MP420 – Prática Instrumental IV, MP520 – Prática Instrumental V e MP620 – Prática Instrumental VI do Departamento de Música do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas. O concurso que trata o presente edital será realizado entre os dias 04 e 08 de novembro de 2024, no Instituto de Artes, situado na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Rua Elis Regina, nº 50, Barão Geraldo, Campinas-SP, com o seguinte calendário para a realização das provas.

Dia 04-11-2024- segunda-feira

09h30min – Prova Específica: Prática (eliminatória). O candidato deverá executar 25 a 30 minutos de obras escritas ou arrançadas para o violão popular, de diferentes períodos históricos ou diferentes gêneros musicais à sua escolha.

Dia 05-11-2024- terça-feira

09h30min – Prova Específica: Prática (eliminatória). O candidato deverá executar 25 a 30 minutos de obras escritas ou arrançadas para o violão popular, de diferentes períodos históricos ou diferentes gêneros musicais à sua escolha.

14h00min – Divulgação do resultado da Prova Específica.

Dia 06-11-2024- quarta-feira

9h30min – Sorteio do ponto único da Prova Didática e da ordem de apresentação;

10h00min - Prova de Títulos (somente a Comissão Julgadora);

14h00min – Prova de Trabalhos (somente a Comissão Julgadora).

Dia 07-11-2024- quinta-feira

9h30min – Prova Didática;

Dia 08-11-2024- sexta-feira

09h30min - Prova de Argruição;

Em seguida, divulgação dos resultados e encerramento do concurso público.

Nota: Este calendário prevê o comparecimento de todos os candidatos e, caso haja ausência ou eliminação de candidatos nas provas escrita ou específica, o mesmo será adequado ao número de presentes.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes Professores Doutores: Titulares: José Alexandre Leme Lopes Carvalho (IA/UNICAMP), Carlos Gonçalves Machado Neto (IA/UNICAMP), Francisco Zmekhol Nascimento de Oliveira (IA/UNICAMP), Flavio Apro (UEM) e Eduardo Meirinhos (UFG). Suplentes: Claudiney Rodrigues Carrasco (IA/UNICAMP), Vinicius de Sousa Fraga (IA/UNICAMP) e Ricardo Camponogara de Mello (UFBA).

Ficam, pelo presente edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos: Alessandro dos Santos Penezzi, André Lopes Martins, Bruno Rosas Mangueira, Carlos Alfeu Guerra Gomes, Douglas Lora Las Casas, Filipe Almeida Malta, Guilherme Augusto Lamas de Oliveira, Gustavo de Medeiros Santos, José Marcelo Martins, Micael Gustavo Pan-crácio dos Santos, Rafael Feitosa Cardoso, Rafael Thomaz, Rafael Marin da Silva Garcia, Ricardo Henrique Serrão, Victor Berrसानe Tomassi e Victor Rocha Polo.

(Proc. nº 17-P-48095/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
COLÉGIO TÉCNICO DE CAMPINAS
COMUNICADO

Fica prorrogado por mais 15 dias, a contar de 24/09/2024 até às 17h do dia 08/10/2024, o prazo para o recebimento das inscrições para o Processo de Seleção Pública de Provas e Títulos, para admissão de 01 docente na Carreira do Magistério Secundário Técnico (MST) junto ao Departamento de Ciências, área de Química, do Colégio Técnico de Campinas da Universidade Estadual de Campinas. O Edital a que se refere o concurso foi publicado no DOE de 06/09/2024, Seção III, página 235 (Proc. nº 12-P-18631/2024).

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 02/2024-RUNESP
CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA - ENSINO SUPERIOR - GERAL - PUBLICADA DIA 23/09/2024
CURSO: ADMINISTRAÇÃO – LOCAL: REITORIA - UNESP
DICA: Para localizar seu nome utilize o atalho "Ctrl+F"
CLASSIFICAÇÃO - NOME - PORTUGUÊS - CONHECIMENTOS GERAIS - TOTAL

1 - ROGERIO DOS SANTOS FILHO - 10 - 10 - 20
2 - IZADORA TELLES BARRIOS - 9 - 10 - 19
3 - JANAINA SILVA DE OLIVEIRA - 10 - 9 - 19
4 - SHEILLA FONSECA FRANCISCO - 8 - 10 - 18
5 - RAFAEL OLIVEIRA RODRIGUES - 9 - 9 - 18
6 - LUMA RODRIGUES ARAUJO - 9 - 9 - 18
7 - SOFIA SILVA MARTINIANO - 8 - 10 - 18
8 - ROGERIO GUILHERME DA SILVA - 7 - 10 - 17
9 - CAMILA MACIEL DA SILVA - 7 - 10 - 17
10 - BRIAN FUMAGALI DOS SANTOS - 7 - 10 - 17
11 - LETÍCIA SANTOS CASTÃO - 9 - 8 - 17
12 - LESLIE MARIE DE SOUZA - 7 - 9 - 16
13 - CECILIA MATSUMOTO BARRETO - 6 - 10 - 16
14 - DORALICE DA SILVA NASCIMENTO - 5 - 10 - 15
15 - VICTORIA EMANUELY DE LIMA HONORATO - 8 - 7 - 15
16 - NATALIA PEREIRA NASCIMENTO DOS SANTOS - 5 - 10 - 15

17 - CAROLINA DA SILVA GOERSCH - 5 - 9 - 14
18 - DEYSE DE ALBUQUERQUE GALVÃO - 7 - 7 - 14
19 - DARLAN DOS SANTOS CONCEIÇÃO FILHO - 4 - 10 - 14
20 - TAYNARA OLIVEIRA ALMEIDA - 4 - 9 - 13
21 - MELISSA MARTINS DE SOUZA - 4 - 9 - 13
22 - EDILEIA CASSIA DA SILVA - 6 - 6 - 12
23 - CRISTIANO RODRIGO DOS SANTOS DE ALMEIDA - 3 - 9 - 12

24 - EMILIA PEREIRA DOS SANTOS - 4 - 8 - 12
25 - ANA BEATRIZ ZIPPE - 3 - 9 - 12
26 - YAN RODRIGUES LOBO VIANA - 5 - 7 - 12
27 - GABRIELA SAYURI HIRAYAMA - 5 - 7 - 12
28 - RENNAN EGYDIO LEITE - 4 - 8 - 12
29 - RANYELLY NASCIMENTO PINHEIRO - 4 - 7 - 11
30 - LUCAS DA ROCHA DE JESUS - 2 - 9 - 11
31 - GISELIA RIBEIRO GOMES - 3 - 4 - 11
32 - VIVIAN COSTA MOREIRA - 4 - 7 - 11
33 - PAULO CESAR DE SOUZA BRITO KATAOKA - 3 - 8 - 11
34 - SAMUEL DIAS DOS SANTOS - 3 - 8 - 11
35 - CAUE DA SILVA LOPES - 2 - 9 - 11
36 - MARILENE DA PAIXAO BISPO - 4 - 6 - 10
37 - ESTER MACEDO DE OLIVEIRA - 4 - 6 - 10
38 - BRUNA COUTINHO DOS SANTOS - 5 - 5 - 10
39 - KIMBERLY LEANDRO DA SILVA - 0 - 8 - 8
40 - CIBELE DA SILVA PINHEIRO - 3 - 4 - 7
41 - YSRAELLI GOMES SILVA - 2 - 5 - 7

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA - ENSINO SUPERIOR - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PUBLICADA DIA 23/09/2024
DICA: Para localizar seu nome utilize o atalho "Ctrl+F"
CLASSIFICAÇÃO - NOME - PORTUGUÊS - CONHECIMENTOS GERAIS - TOTAL

1 - RAFAEL OLIVEIRA RODRIGUES - 9 - 9 - 18
2 - ROGERIO GUILHERME DA SILVA - 7 - 10 - 17
São Paulo, 20 de setembro de 2024.
Diego Augusto Barreiro
Diretor Administrativo
Reitoria – UNESP

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Odontologia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 201/2024

O DIRETOR DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DO CAMPUS DE ARAÇATUBA - UNESP, CONVOCA a candidata TÂNIA ADAS SALIBA, CPF: XXX.352.198-XX, habilitada em Concurso Público de Títulos e Provas para provimento, mediante nomeação, de um cargo efetivo de Professor Titular, lotado no Departamento de Odontologia Preventiva e Restauradora, conjunto de disciplinas: "Orientação Profissional I" e "Orientação Profissional II", para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas desta Faculdade, situada na Rua José Bonifácio 1193, para anuência à nomeação e apresentação dos documentos:

- declaração de Bens e Valores que compõe o seu patrimônio privado;
- situação cadastral do CPF
- Certidão de Quitação Eleitoral
- 2 fotos 3x4 recente;
- comprovante de residência.

O não comparecimento da candidata no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à nomeação, ou se investido no cargo deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes da habilitação no concurso público.

Processo FOA - 647/2023

DTAd, 20 de setembro de 2024.

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Odontologia

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE ARARAQUARA
EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL PARA O PERÍODO LETIVO DE MARÇO DE 2025 A FEVEREIRO DE 2028

1. PRÉAMBULO

1.1. A Coordenadora do Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.077, de 12 de novembro de 2009 e Resolução nº 02 de 13 de abril de 2012 da CNRMS.

O Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial é uniprofissional, na modalidade de ensino de Pós-Graduação Latu Sensu, sob a forma de curso de especialização, destinado a profissionais da saúde da odontologia, em regime de tempo integral, com 60 horas semanais, sob dedicação exclusiva, totalizando 8.640 horas. A dedicação exclusiva sob regime de 60 horas, inclusive com plantões de final de semana e noturnos, constitui-se como impedimento dos profissionais residentes de frequentar, em concomitância, qualquer outra atividade profissional ou de trabalho com ou sem recebimento de auxílio ou remuneração. Além disso, caracteriza como incompatibilidade com a frequência a qualquer atividade formativa que exija dispensa da assiduidade integral às 60 horas semanais, conforme o descrito no Despacho Orientador CNRMS 01/2015: "É vedada aos profissionais residentes que ingressarem em qualquer Área Profissional do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde frequentar em concomitância Programas de Pós-Graduação Latu Sensu (modalidade especialização) e Stricto Sensu (Mestrado-Acadêmico ou Profissional, Doutorado ou Pós-Doutorado)".

1.2. Abrange conteúdos teóricos, prático-teóricos e práticos, sendo desenvolvido com 80% (oitenta por cento) em atividades práticas e teórico-práticas e 20% (vinte por cento) teóricas. A finalização do Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial da Faculdade de Odontologia de Araraquara está em acordo com a Resolução CNRMS nº 5 de 07 de Novembro de 2014, na qual define as seguintes condições para obtenção do certificado de conclusão: a) cumprimento integral (100%) da carga horária prática e prático-teórico; b) cumprimento de um mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento) da carga horária teórica; c) aprovação obtida por meio de valores e/ou critérios adquiridos nas avaliações realizadas durante o ano, com nota mínima e/ou conceito definidos no Regulamento Interno do programa; d) apresentação do trabalho de Conclusão de Residência (TCR), consonante com a realidade do serviço, que deverá ser apresentado até a data de conclusão do Programa sob a forma de monografia.

1.3. O edital foi aprovado pelo Conselho do Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial da Faculdade de Odontologia de Araraquara-UNESP, em reunião realizada em 02/08/2024.

1.4. Informações sobre o Programa poderão ser obtidas na página eletrônica <http://www.foar.unesp.br>, ou na Seção Técnica de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia de Araraquara – UNESP, via e-mail: posgradua.foar@unesp.br.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Número de vagas para candidatos a residentes:
2.1.1. – Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial: 02 (duas vagas).

2.1.2. – O Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial tem duração de 03 (três) anos e carga horária de 60 horas/semanais, incluindo plantões nos fins de semana.

-Com dedicação integral e exclusiva, não é permitida outra atividade concomitante seja por cursos ou referente a contratos de trabalho.

-Não é permitido o recebimento de bolsa de auxílio de fins privados ou agências de fomento bem como remuneração por outra atividade de forma acumulativa, durante o período da residência.

2.1.3. – O início do ano letivo dar-se-á em 05 de março de 2025, às 14:00h.

2.1.4 - É vedado ao egresso do Programa de Residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído. É permitido ao egresso realizar programa de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída (Resolução CNRMS nº 1, de 27 de dezembro de 2017, art. 1º e 2º).

2.1.5 - Entende-se como área de concentração um campo delimitado e específico de conhecimentos no âmbito da atenção à saúde e gestão do SUS, de acordo com o estabelecido na Resolução CNRMS nº 2, de 13 de abril de 2012.

2.1.6 - O egresso do programa de residência não poderá pleitear qualquer equivalência com o programa anteriormente cursado ou que estivesse cursando.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, para o início do Período Letivo de 2025, deverão ser efetuadas, no período de 01/10/2024 com início às 8:00h a 30/10/2024 com término às 17:30h, conforme segue:

3.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o endereço eletrônico: <https://www.foar.unesp.br/#1/pos-graduacao/residencia/exame-de-selecao/>, anexar cópia digitalizada dos documentos obrigatórios e submeter à inscrição.

3.2. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos com curso de Graduação em Odontologia de escolas reconhecidas pelo Ministério da Educação, já concluído e com registro definitivo ou provisório do Conselho Regional de Odontologia (CRO).

3.3. No ato da inscrição deverão ser anexados via sistema os seguintes documentos digitalizados:

3.3.1. Requerimento de inscrição (modelo padrão disponível na página eletrônica <http://www.foar.unesp.br>, ícone: Pós-Graduação - Residência Odontológica);

3.3.2. Fotocópia do Diploma de Graduação em Odontologia;

3.3.3. Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação em Odontologia;

3.3.4. Comprovante do registro definitivo ou provisório no Conselho Regional de Odontologia (CRO);

3.3.5. Fotocópias dos Documentos de Identidade, do CPF, do Título de Eleitor com o Certificado de quitação eleitoral e Certificado de Reservista (quando couber);

3.3.6. Comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição efetuado por meio de ordem de pagamento identificada no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) no Banco do Brasil (001), agência 6933-7, conta 17.108-5, em nome da Faculdade de Odontologia de Araraquara – UNESP (CNPJ 48.031.918/0024-10);

3.3.7. Uma foto 3X4, recente;

3.3.8. Currículo Vitae e comprovantes da produção intelectual listada no currículo, apenas atividades da área de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial e afins (Anatomia, Radiologia, Patologia e Diagnóstico Bucal). OBS.: Arquivo único em PDF.

3.4. Terão as inscrições deferidas apenas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 3.1 do presente Edital.

3.5. As inscrições deferidas e indeferidas serão divulgadas no site <http://www.foar.unesp.br>, em 12/11/2024.

3.5.1. Recursos para as inscrições indeferidas serão nos dias 13 e 14/11/2024. O requerimento de indeferimento da inscrição está disponível na página eletrônica <http://www.foar.unesp.br>, ícone: Pós-Graduação Residência Odontológica;

3.5.2. O requerimento de indeferimento da inscrição deverá ser enviado em formato pdf para o e-mail: residenciactbmf.foar@unesp.br, das 8:00h do dia 13/11/2024 até às 16:00h do dia 14/11/2024; não serão aceitos envio fora da data e/ou horário estipulado. Não nos responsabilizamos por extravios, dos envios via e-mail.

3.6. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, bem como do correto preenchimento do requerimento de inscrição.

3.7. A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. As etapas de seleção serão realizadas nos dias 05 e 06 de dezembro de 2024. As provas, teste (05/12/2024), escrita (06/12/2024) e a entrevista (06/12/2024). É importante que seja informado o e-mail do candidato de forma legível e correta no requerimento de inscrição e no sistema. Não nos responsabilizamos por informação incorreta, ilegível ou extravio de e-mail, no caso das comunicações.

4.2. O processo de seleção será composto pelas seguintes fases:

4.2.1. 1ª Fase (05/12/2024): A prova terá testes de múltiplas escolhas em que o candidato que obtiver 60% de acerto estará classificado para a 2ª fase. A duração será de 02 (duas) horas e de forma improrrogável, tendo início às 08:30h (horário oficial de Brasília) com término às 10:30h (horário oficial de Brasília) e será realizada no prédio da Faculdade de Odontologia de Araraquara, Rua Humaitá 1680 em salas a serem definidas de acordo com o número de candidatos inscritos. No dia 05/12/2024, no rol de entrada principal da Faculdade de Odontologia de Araraquara, estarão fixadas as informações de sala e nome do candidato. A prova teste deverá ser feita pelo próprio candidato, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas ou consultas.

4.2.2. O resultado da Prova Teste (1ª fase) será divulgado a partir das 15:30h (horário oficial de Brasília) do dia 05/12/2024, no site <http://www.foar.unesp.br>.

4.2.3. 2ª Fase (06/12/2024): A prova escrita apresentará questões dissertativas referentes à área do Programa e afins. A duração será de 03:30 horas (três horas e trinta minutos) e de forma improrrogável, tendo início às 08:00h (horário oficial de Brasília) com término às 11:30h (horário oficial de Brasília) e será realizada na Faculdade de Odontologia de Araraquara. No dia 06/12/2024, no rol de entrada principal da Faculdade de Odontologia de Araraquara, estarão fixadas as informações de sala e nome do candidato. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas ou consultas. Os critérios de avaliação para as provas estão explicitados no item 5.1 deste edital.

4.2.4. Avaliação de Currículo: Consistirá em análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.1 deste edital.

4.2.5. Entrevista (06/12/2024): A entrevista ocorrerá por meio de preenchimento de um questionário de entrevista, que será enviado ao candidato via e-mail na data de 02/12/2024. O candidato deverá responder esse questionário e trazer impresso, devendo ser entregue no dia 06/12/2024, a partir das 7:45h (horário oficial de Brasília) e antes do início da prova escrita (8:00h), para o fiscal da sala.

4.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das etapas e instruções, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

4.4. É terminantemente proibida a saída do candidato do local da prova (1ª e 2ª fase) antes de decorrido uma hora do seu início.

4.5. O candidato não poderá ausentar-se do local da prova, durante a sua realização, sem autorização.

4.6. Não haverá prorrogação do tempo previsto, para a realização das provas, em virtude da saída do candidato da sala da prova, seja qual for o motivo alegado.

4.7. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, encaminhar, durante o período de inscrição, por SEDEX ou pessoalmente ou pelo e-mail: residenciactbmf.foar@unesp.br, à Coordenação do Processo Seletivo, a solicitação com a qualificação completa da candidata e os dados completos do responsável pela guarda da criança durante a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

4.8. O resultado final da seleção será divulgado pelo site <http://www.foar.unesp.br> no dia 14/01/2025, a partir das 10:00h (horário oficial de Brasília).

4.8.1. Recursos para indeferimento do resultado final: serão nos dias 15 e 16/01/2025. O requerimento de indeferimento do resultado final está disponível na página eletrônica <http://www.foar.unesp.br>, ícone: Pós-Graduação Residência Odontológica;

4.8.2. O requerimento de indeferimento do resultado final deverá ser, obrigatoriamente, apresentado e protocolado na Seção Técnica de Comunicações, em 2 (duas) vias de igual teor.

4.8.3. Resultado do Recurso de indeferimento do Resultado final, será divulgado no site <http://www.foar.unesp.br> no dia 20/01/2025, a partir das 10:00h (horário oficial de Brasília).

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1. A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

5.1.1. Prova Teste (1ª fase): Esta etapa é eliminatória, sendo que a nota mínima é de 60% de acerto, para aprovação. A prova escrita (2ª fase) será eliminatória/classificatória. Para classificação a nota mínima deverá ter valor maior ou igual a 5,0. As notas menores que 5,0, o candidato estará eliminado do processo de seleção.

5.1.2. Análise Curricular: Os aspectos analisados no currículo serão a produção científica, formação e a experiência profissional comprovados, os quais serão utilizados pela comissão examinadora para somatório dos pontos, conforme Anexo I. Serão analisados apenas os currículos dos candidatos que forem aprovados na prova escrita.

5.1.3. Em nenhuma hipótese será disponibilizado gabarito da prova teste ou revisão da prova escrita.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

- Prova Escrita: Peso 5
- Prova de Avaliação de Currículo: Peso 3
- Entrevista: Peso 2

6.2. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a média com nota 5,0.

6.3. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.4. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

6.5. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e o prazo estabelecido na Resolução CNRMS nº 01/2011, ou seja, até a data de 27 de março de 2025.

6.6. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

6.6.1. Será considerada a maior nota da prova escrita;

6.6.2. Será considerado o maior número de cursos práticos do currículo, na área de Cirurgia e Traumatologia Buco